



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 50600.100657/2013-16

Unidade Gestora: CGCONT

TERMO DE SUB - ROGACÃO DO CONTRATO TT - 00608/2014, SENDO SUB-ROGANTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E SUB-ROGADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50600.100657/2013-16 NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

SUB-ROGANTE — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral - Antônio Leite dos Santos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.676.717-00, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Euclides Bandeira de Souza Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.060.384-49, e pelo Coordenador-Geral de Construção Rodoviária - Lucas Alberto Vissoto Júnior – Eng. D. Sc, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.730.311-00.



SUB-ROGADO – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, doravante denominado Sub-rogado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede à Avendia Iguazu, 420 – 2º andar, Rebouças. Curitiba – Paraná, representado por seu Governador do Estado do Paraná – Sr. Carlos Roberto Massa Junior, portador da Carteira de Identidade nº 6.621.735-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.084.489-70, domiciliado em Curitiba-PR, por intermédio da Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística – neste ato representado pelo Sr. Sandro Alex Cruz de Oliveira, domiciliado em Ponta Grossa-PR, portador da Carteira de Identidade nº 3.978.187-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91.

CONTRATADO - CONSÓRCIO CONSTRUBASE – CIDADE - PAULITEC, formado pelas empresas **Construbase Engenharia Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Aveni Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 16º andar - São Paulo - SP. CEP: 05.426-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.445.838/0001-46. **Construtora Cidade Ltda.** com sede na Rua Felipe Neri, nº 366, sala 501 – Porto Alegre – RS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18 e **Paulitec Construções Ltda.** com sede na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 1000. Bairro Cidade Jardim-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.437.809/0001-74, representada pelos Representates Legais Sr. Laércio César Pestana, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 7.676.346-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.097.248-97, Sr. André Toledo de Carvalho, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 7358179 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.286.768-30, Sr. Roberto Leitão dos Santos, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3.004.139.031 SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.672.840-49 e o Sr. Pedro Luiz Paulikevis dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 10.605.886 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.004.178-08, e como Responsável Técnico o Sr. José Luis Torres Rossetti, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4.160.097-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 594.265.008-04.

DA FINALIDADE - O presente termo tem por finalidade formalizar a sub - rogação do contrato TT - 608/2014, celebrado na data de 08/08/2014, entre o **CONTRATADO** e **SUB-ROGANTE**, tendo por objeto os serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA SUB - ROGAÇÃO**, sendo que o contrato passa para a responsabilidade direta do SUB-ROGADO, consoante as cláusulas e condições que a seguir as partes reciprocamente se outorgam e aceitam.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO – A sub - rogação ora formalizada tem fundamento legal no art. 54 da Lei 8.666/93, art. 347 e ss da Lei 10.406/2002, vinculado ao Edital RDC – Presencial nº 0046/2014-00 – RDCI, aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada do DNIT, constante no Relato nº 157/2019, o qual foi incluído na Ata da nº25ª , realizada em 01/07/2019, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada, constante do Processo Administrativo de nº 50600.100657/2013-16, transferindo ao Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná os compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato TT - 608/2014.

Subsidiariamente poderá utilizar-se dos Termos Convênio de Delegação 211/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUB - ROGAÇÃO - Constitui objeto da presente sub-rogação a transferência do sub-rogante para o sub-rogado dos compromissos e responsabilidades decorrentes do contrato TT - 608/2014, correspondente à contratação integrada de empresa para desenvolvimento dos projeto básico e executivo e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para a conclusão da ponte internacional sobre o rio Paraná ligando o Brasil (Foz do Iguazu) e o Paraguai (Presidente Franco).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PARTE CEDIDA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DO VALOR – O valor correspondente à parte dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira é de R\$ 233.375.000,00 a preços iniciais (PI). Tendo sido executado, conforme medição 35 de 08/2017, no valor acumulado de R\$ 2.406.242,11 (PI), de acordo com o Relatório Geral do Contrato (SIAC).

DOS RECURSOS – As despesas decorrentes para a execução do empreendimento correrão a conta dos



aportes dos recursos financeiros nas seguintes condições:

(2.1) Os recursos financeiros para a execução do objeto do contrato TT-608/2014-00, que totalizam a quantia de R\$ 233.375.000,00 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do Convênio n.º 4500053643, conforme a seguinte classificação orçamentária:

(2.1.1) valor atualizado que será repassado por ITAIPU à SEIL: R\$ 310.063.053,62 (trezentos e dez milhões, sessenta e três mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois reais), à conta da dotação orçamentária n.º 77.04.26.782.01.4386 - Fomento Rodoviário; naturezas da despesa n.º 449039.00, 449051.00 e 449061.00, fonte de recursos n.º 148;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato, considerando eventuais prorrogações ou restituições tem seu término previsto para a data de **12/05/2022**. O prazo de execução dos trabalhos contratados, considerando eventuais prorrogações ou restituições, tem seu término previsto para a data de **14/02/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

(1) DO SUB-ROGANTE – Constituem direitos e/ou obrigações do SUB-ROGANTE:(a) assumir, como de fato e de direito assume, integral e solidária responsabilidade pela parte dos trabalhos que executou ao amparo do contrato ora cedido, inclusive a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, assim como a ético-profissional pela perfeita execução das partes executadas até a data da assinatura do presente instrumento; (b) assegurar ao Sub-rogado, a imediata assunção dos trabalhos ora cedidos, no estado e nas condições em que se encontrar, de modo a garantir a sua continuidade, independentemente de qualquer outra formalidade.

(2) DO SUB-ROGADO – Constituem direitos e/ou obrigações do Sub-rogado: (a) assumir integral e isoladamente, todos os direitos, obrigações e responsabilidade decorrentes do contrato TT - 608/2014, na parte ora sub-rogada, substituindo, para todos os efeitos de direito o Sub-rogante; (b) observar as cláusulas e condições pactuadas no mencionado contrato, como se aqui integral e expressamente reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

A publicação resumida deste instrumento, e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial da União e do Estado do Paraná, é condição essencial e indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes ratificam, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o contrato TT - 608/2014 e seus aditamentos, os quais ficam incorporados ao presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

(assinado eletronicamente)
eletronicamente)

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
PESTANA

Diretor - Geral do DNIT
da Contratada

(assinado

LAÉRCIO CÉSAR

Representante Legal



(assinado eletronicamente)
eletronicamente)
EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
CARVALHO

(assinado)
ANDRÉ TOLEDO DE

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária
da Contratada**

Representante Legal

(assinado eletronicamente)
eletronicamente)
LUCAS ALBERTO VISSOTO JUNIOR – Eng. D. Sc
DOS SANTOS

(assinado)
ROBERTO LEITÃO

**Coordenador - Geral de Construção Rodoviária
da Contratada**

Representante Legal

(assinado eletronicamente)
eletronicamente)
CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
PAULIKEVIS DOS SANTOS

(assinado)
PEDRO LUIZ

**Governador do Estado do Paraná
da Contratada**

Representante Legal

(assinado eletronicamente)
eletronicamente)
SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA
TORRES ROSSETTI

(assinado)
JOSÉ LUIS

**Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Técnico**

Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Alberto Vissotto Júnior, Coordenador-Geral de Construção Rodoviária**, em 30/07/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 30/07/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Leitão dos Santos, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Cesar Pestana, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 30/07/2019, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toledo de Carvalho, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Torres Rossetti, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Paulikevis dos Santos, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Massa Júnior, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Alex Cruz de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3717478** e o código CRC **FCF41FA2**.

Referência: Processo nº 50600.100657/2013-16

SEI nº 3717478



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4340